



**CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO**

---

**PREFEITA**

Margarida Salomão

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
(SEL)**

**SECRETÁRIO**

Marcelo Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE  
PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO  
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Fernando Luiz Seixas de Faria Carvalho

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER  
E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO**

Wellison Ferigatto Valverde

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**

Wellison Ferigatto Valverde

---

---

# CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

---

## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO REGULAMENTO CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

**Art. 1** - Integrar, através da prática esportiva, servidoras das diversas secretarias, empresas, prestadores de serviço e câmara municipal, vinculados à Administração Municipal;

**Art. 2** - Oportunizar a mobilização e organização dos grupos, através da prática esportiva.

**Art. 3** - Dar cumprimento às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

**Art. 4** – Incrementar, através do lazer, a prática do Futebol, estimulando e valorizando os funcionários da Prefeitura de Juiz de Fora.

## CAPÍTULO II - DA CATEGORIA

**Art. 5** - As equipes deverão ser constituídas por jogadoras nascidas no ano de 2005 ou antes.:

**Art. 6** - As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Coordenação Geral, nos prazos por ela estabelecidos

**Art. 7** - As participantes serão identificadas por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:

- **Carteira de Identidade;**
- **Carteira Profissional ou Registro Profissional com Foto;**
- **Carteira de trabalho (conforme CLT) com foto ou Digitalizada pelo APP;**
- **Carteira Nacional de Habilitação com Foto;**
- **Carteira Digital de Habilitação (APP)**
- **Passaporte.**

**OBS.:** Não serão aceitos protocolos e/ou boletins de ocorrência

**§1°** - As jogadoras e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

## CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

**Art. 8** - É dever de todo participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

**Parágrafo único:** A ficha de instrução para inscrição, também faz parte do Regulamento Geral do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO, assim como a ficha de inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.

**Art. 9** - Será permitida a Fusão de Secretarias para disputa do Campeonato.

Exemplo: SG/DPGE/PGM , ENCASA/SG.

**§1°** - Será permitida ainda, a inscrição de no máximo 2 servidores de outras secretarias que não compõem a fusão, desde que seja apresentado junto à sua inscrição o Termo de Liberação de Jogadores, assinado pelo gestor ou representante da equipe da unidade a qual está vinculado (anexo 01); ;

**§2°** - Serão convidadas para participarem do campeonato as funcionárias da Câmara Municipal de Vereadores;

**§3°** - Os(as) representantes das equipes deverão ser nomeados pelos respectivos gestores das Unidades Administrativas (Secretarias) em ofício dirigido a Comissão Organizadora, em caso de fusão de secretarias, cada gestor (secretário ou equivalente) deverá preencher um ofício indicando o mesmo representante para a equipe, este ofício deve acompanhar a ficha de inscrição, no ato da entrega desta à SEL; A organização do Campeonato se comunicará somente com o responsável nomeado pelo gestor da Unidade, ficando assim o Gestor com a posição de expectador no Campeonato, não respondendo ou intervindo no andamento da equipe durante o evento;

**§4°** - Não serão permitidos nomes de equipes que não representem as respectivas secretarias. Todas as equipes deverão ter os nomes de suas Secretarias, mesmo que esta se inscreva por meio de fusão. Exemplo: SS/ZOONOSES, SAS/SE.

---

## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

---

Todas as jogadoras deverão, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Prefeitura de Juiz de Fora ou Câmara Municipal, cabendo ao representante no ato de inscrição apresentar relação nome completo da jogadora, local de trabalho e número da matrícula.

**Art. 10** - Cada equipe deverá inscrever no mínimo 10(dez) e no máximo 14 (quatorze) jogadoras no ato de entrega da ficha de inscrição todas devidamente assinadas.

**Art. 11** - A complementação somente será permitida **com autorização do responsável pela equipe ou membro da comissão técnica**, em formulário próprio fornecido pela Coordenação, na Secretaria de Esporte e Lazer à Av. Rui Barbosa, 530 - Santa Terezinha, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08 às 11:30 horas e das 14 às 16 horas.

§1º - Não serão feitas inscrições em quadra;

§2º - Não serão permitidas inscrições por procuração; o ato de inscrição é exclusivamente presencial e exige a assinatura da jogadoras na Secretaria de Esporte e Lazer. **“FALSIFICAÇÃO DE ASSINATURAS É CRIME”**.

§3º - A complementação da ficha, poderá ser feita até antes da mudança da 1ª fase, desde que exista vaga na ficha de inscrição, sendo o limite máximo de substituições de até 02(dois) nomes de jogadoras, desde que as jogadoras não tenham sido punidas ou estejam cumprindo suspensão.

I - A jogadora que for substituída na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá ser inscrita em outra equipe;

II - A jogadora que for substituída na ficha de inscrição em uma equipe, não poderá estar punida.

**Art. 12** - É vedada à mesma jogadora a participação em mais de uma equipe.

§1º - A jogadora que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe será eliminada do Campeonato, caso não seja excluída por uma das equipes no ato de entrega das fichas ou até a publicação do 1º boletim.

§2º - A jogadora inscrita por mais de uma equipe, que jogar por uma delas será eliminada deste Campeonato e das próximas competições.

**Art. 13** - Os Membros da Comissão Técnica poderão se inscrever por mais de uma equipe e categoria, na função de Comissão Técnica, a qualquer momento do Campeonato, podendo a equipe substituir 01(um) nome de membro da comissão técnica e que não tenha sido punido. A comissão técnica poderá ter até 03(três) componentes inscritos, no máximo.

§1º - O responsável pela equipe deverá OBRIGATORIAMENTE assinar a ficha de inscrição no espaço reservado ao membro da comissão técnica 01;

§2º - Os Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos.

### CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA

**Art. 14** - Será **obrigatório** o uso de caneleiras **para a segurança das jogadoras**.

§1º - A utilização de bermuda térmica pelas jogadoras poderá ser de cor diferente do short.

§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos. Este termo de responsabilidade deverá ser entregue ao Delegado/representante antes do início da partida, seguindo modelo anexado a este regulamento.

**Art. 15** - O sistema de disputa da categoria será definido no congresso técnico e a elaboração das chaves ficará condicionada ao número de equipes inscritas e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos. O sistema de disputa disponibilizado, conta como parte integrante deste regulamento.

**Art. 16** - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento, orações, independentemente, se houver, atraso nas partidas anteriores.

**Art. 17** - A equipe que não comparecer no horário marcado para a partida, comparecer com número insuficiente de jogadoras ou sem condições de jogo (falta de uniformes, documentação, etc.), será considerada vencida pelo placar de 02 x 00 e poderá ser eliminada do campeonato, podendo ainda todos os integrantes da equipe, que não compareceram e/ou que não foram

---

## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

identificados na súmula, serem inscritos no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da modalidade futsal pelo período de até 360 dias.

**§1º - Todas as equipes, que se apresentarem para o início das partidas com menos de 05(cinco) jogadoras, perderão o jogo por w x o e poderá(ão) ser eliminada(s) da competição.**

**§2º - A(s) jogadoras que comparecer(em) em quadra, após decretado o w x o de sua equipe, até o início da partida seguinte(horário de tabela) e for devidamente identificada pelo delegado, na súmula da rodada, não será(ão) relacionado(s) no CGPS do futsal.**

**Art. 18 -** Caso uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra, ou seja, 03 (três) jogadoras, impossibilitando o prosseguimento da partida, o árbitro aguardará 05(cinco) minutos para recuperação do contundido ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação da(s) jogadora(s) ou substituições, a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de 02 x 00. Para efeito de artilharia e defesa menos vazada, os gols serão mantidos.

**Parágrafo Único:** Caso a equipe adversária esteja vencendo por um placar superior a dois gols de diferença, este será mantido.

**Art. 19 -** Cada equipe deverá se apresentar com uniformes compostos por camisas numeradas em cores iguais, calções/shorts apropriados à prática esportiva e meias de cano longo.

**Parágrafo Único:** Só poderão permanecer no banco de reservas, as jogadoras e/ou membros da comissão técnica, que estiverem devidamente inscritos. Sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas. Porém, não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou descalço.

**Art. 20 -** A bola para a partida será fornecida pela Coordenação.

**Art. 21 -** A bola a ser utilizada obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	DIMENSÕES	
	Peso (gr)	Circunferência (cm)
Adulta Feminina	400/440	62/64

**Art 22 -** O tempo de jogo será **CORRIDO** e obedecerá aos critérios, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	Tempo de Jogo	Intervalo
Adulta Feminina	2 x 15 min	5 min

**Art. 23 -** Havendo empate no tempo regulamentar, caso haja necessidade de um vencedor, haverá cobrança de Pênaltis, pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 05 (cinco) penalidades máximas, por 05 (cinco) jogadoras diferentes.

II - Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima por jogadora que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor.

**Parágrafo Único -** As penalidades máximas deverão ser cobradas pelas jogadoras constantes na súmula de jogo.

III - A jogadora que tenha sido expulsa da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

**Art. 24 -** Nenhuma equipe terá direito a veto de arbitragem.

**Art. 25 -** As quadras determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da coordenação do evento.

**Parágrafo Único:** Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

**Art. 26 -** Serão aplicadas as regras oficiais do Futsal (CBFS), ressalvando-se o que dispõe o presente regulamento.

### CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES

## **CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO**

---

**Art. 27** - A equipe que não comparecer à partida e não **se justificar à coordenação do campeonato em um prazo de 24 horas a contar da data e horário da tabela, poderá** ser eliminada desta e da próxima edição competição. Esta punição se aplicará a todas as jogadoras que não compareceram e/ou não foram identificadas na súmula e também aos membros da comissão técnica e responsáveis.

**Art. 28** - A Organização do Campeonato Interno de Futsal Feminino, institui a Comissão Disciplinar, que procederá os julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antidesportivas de jogadoras, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores envolvidos na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral, e em segunda instância pela Comissão Disciplinar da competição.

**§ 1º:** A COMISSÃO DISCIPLINAR será formado por até 05 (cinco) representantes, com direito a voz e voto, sendo 01 membro como Presidente, de reconhecido saber jurídico e de reputação ilibada; 01 membro como Procurador e 03 membros vogais. A Comissão Disciplinar será instalada a partir da publicação de Portaria pela coordenação geral.

**§ 2º:** As Equipes, jogadoras, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores participantes do Campeonato Interno de Futsal Feminino, desde já indicam e reconhecem a COMISSÃO DISCIPLINAR como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas ou entre elas e a Coordenação da competição, desistindo ou renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário, a equipe será eliminada deste e da próxima competição.

**§ 3º:** As reuniões da COMISSÃO DISCIPLINAR são privadas e não podem ser assistidas por jogadoras, representantes ou responsáveis das equipes ou ainda ao público em geral.

**§ 4º:** As equipes, dirigentes, membros de comissão técnica e jogadoras suspensas, punidos ou eliminados por motivos disciplinares do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO, promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura de Juiz de Fora, incluídos no CGPS (Cadastro Geral de Punidos e Suspensos), ficarão impedidos de participarem da competição durante o período de vigência da Punição.

**Art. 29** - A equipe, jogadora e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração, será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da COMISSÃO DISCIPLINAR.

**§ 1º:** O prazo para o recurso (por escrito), será de **até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação do Boletim ou nota oficial, que consta a punição;

**§ 2º:** A punição começa a valer, a partir da data de publicação do boletim e/ou nota oficial.

**§ 3º:** A equipe que atuar com jogadoras ou membros da comissão técnica punidos inscritos no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF será eliminada do Campeonato. **É DEVER E OBRIGAÇÃO DA EQUIPE CONSULTAR O CGPS, VIGENTE NA COMPETIÇÃO.**

**§ 4º:** As defesas prévias e denúncias poderão ser encaminhados à **COORDENAÇÃO GERAL** pelo responsável da equipe, por escrito, **até as 18 horas após a realização da partida, contando o próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esporte e Lazer e devidamente **protocolado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, fundamentados em provas concretas.

I - À equipe acusada de infração será concedido um prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial da Coordenação, para a apresentação de sua defesa, por escrito, em formulário próprio fornecido pela coordenação.

**§ 5º:** Toda equipe terá o direito e deverá consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do delegado e do anotador. Após a entrega do documento à coordenação, o mesmo só poderá ser consultado pelo responsável da equipe com um pedido por escrito e caso haja relatório disciplinar, com a defesa prévia redigida de forma legível

---

## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

---

e protocolada na SEL até as 18 horas, no primeiro dia útil após a entrega do documento. O infrator terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no prazo legal fixado neste regulamento.

**§ 6º:** As equipes, dirigentes, membros da comissão técnica e jogadoras suspensas, punidos ou eliminados, independente de julgamento pela Comissão Disciplinar, serão comunicados através de boletim oficial e/ou nota oficial publicado(s) semanalmente pela coordenação do Campeonato, que ocorrerá por afixação, junto à Secretaria de Esporte e Lazer; disponibilização no site da Prefeitura de Juiz de Fora e mídias sociais oficiais. É dever de todos os responsáveis por equipes, comunicar aos membros de seus times, todas as punições tomadas na competição, para exercerem o direito de defesa.

**§ 7º:** A equipe que atuar com jogadoras irregularmente, contrário a este Regulamento e ao CBJD, será julgada pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar e poderá ser eliminada da competição.

**Parágrafo Único:** A jogadora que jogar punida, será eliminada desta e da próxima competição, acrescentando 180 dias ao restante da pena anterior.

**Art. 30** - As atitudes antidesportivas praticadas por jogadoras, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores vinculados a uma equipe, independente da expulsão ou exclusão, poderá acarretar ao infrator as seguintes penas, até o processamento junto à Comissão Disciplinar, caso necessário:

I – Suspensão preventiva por duas (02) partidas.

II – Eliminação sumária do Campeonato.

III – Caso ocorra a interrupção da partida por parte de jogadoras, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipe ou torcedores vinculados a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento da Comissão Disciplinar, poderá ser declarada perdedora na partida pelo placar de **02 x 00**.

**Parágrafo Único:** Caso a equipe adversária esteja vencendo por um placar superior a dois gols de diferença, este será mantido.

IV - Eliminação da equipe de todas as competições de Futsal, promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.

**Art. 31** - São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:

I - Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar dano ao adversário);

**Pena: Até 15 dias de suspensão, mais 01(uma) partida.**

II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por jogadora, mesmo se suplente, comissão técnica e responsável de equipe) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

**Pena: Até 180 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por jogadora, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário, jogador da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;

**Pena: Até 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por jogadora, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores) contra equipe de arbitragem, adversário, jogador(es) da mesma equipe, membros da coordenação e às instituições responsáveis pela competição, através de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;

**Pena: Até 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 72(setenta e duas) horas, eliminação do autor por tempo indeterminado até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se**

---

## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

---

*cometido por torcedores, além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do autor junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.*

V - Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.

***Pena: Até 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão a pena será de 180 dias de suspensão.***

VI - Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.

***Pena: Até 360 dias de suspensão para as jogadoras envolvidos e eliminação da(s) equipe(s) desta e da próxima copa.***

VII - Agredir ou participar de agressão mútua (Ex.: tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes)

***Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.***

VIII - Tentativa de agressão a árbitros e demais autoridades esportivas;

***Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.***

IX – Agredir árbitros ou demais autoridades esportivas;

***Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, eliminação da(s) equipe(s), além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.***

X – Falsificar assinatura ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

***Pena: De 180 a 360 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o autor do delito, o responsável da equipe e os membros da comissão técnica, serão qualificados e suspensos e as jogadoras, inscritos e assinados, serão impedidos de participarem desta edição da Copa e da próxima.***

XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa com deficiência.

***Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, eliminação da(s) equipe(s), além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.***

XII – Submeter criança ou adolescente, estando ou não sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou a constrangimento;

***Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora (Vara da Infância e Juventude).***

XIII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, causada por jogadoras, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.

***Pena: De 90 a 180 dias de suspensão às jogadoras, comissão técnica e responsáveis de equipe, ou por tempo indeterminado, até que indenizem os prejuízos causados, a ser fixada pelo órgão julgante competente e eliminação da equipe.***

***§ 1º - Todos os atos das torcidas estarão diretamente interligadas à ação das equipes em quadra. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participantes, portanto, os seus atos poderão implicar na eliminação da referida equipe do Campeonato.***

***§ 2º - Qualquer jogadora, dirigente ou membro de comissão técnica inscrito no campeonato, será punido por atos de indisciplina, ofensas, incitação à violência, mau comportamento ou outros tipos de infração cometidos antes ou após as partidas e/ou durante a rodada, fora de quadra, mesmo que estejam como torcedores ou expectadores na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem. A equipe do(a) infrator(a), poderá ser ELIMINADA DO CAMPEONATO, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.***

---



## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

---

**Art. 32** - Toda jogadora e/ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte em que a equipe participar, cabendo ainda, julgamento embasado no Regulamento do Campeonato Interno de Futsal Feminino e no C. B..J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

**Art. 33** - As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição e toda jogadora e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

**Art. 34** – As penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período e toda jogadora e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

**Parágrafo único:** Os **PRAZOS** das penas de suspensão, começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

**Art. 35** - A agressão, atos discriminatórios a árbitros, assistentes, delegados, membros da organização e a jogadoras, danos ao patrimônio e a participação em rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generalizada, durante a partida (vide artigo 31 – itens VI, IX, XI e XIII) por parte de jogadoras, dirigentes ou torcedores, poderá resultar na **ELIMINAÇÃO DA EQUIPE** sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por uma única jogadora, dirigente ou torcedor, podendo a equipe ficar fora deste e do próximo campeonato, pelo período de até 360 (trezentos e sessenta) dias, sem prejuízo das demais punições.

**Parágrafo único:** *Caso não seja identificado a pessoa que cometeu o ato discriminatório, a partida será imediatamente interrompida pela arbitragem e remarcada a partir do minuto de sua paralisação. Se por falta de segurança, a partida não puder ser interrompida, a mesma será remarcada a partir do minuto do ocorrido, MANTENDO todas as ocorrências disciplinares após o ocorrido (crime), exceto os gols marcados.*

**Art. 36** – Caso a partida seja paralisada por quaisquer motivos e não possa ser reiniciada no mesmo dia, de acordo com a análise da Comissão Disciplinar, a Coordenação da competição poderá remarcá-la para uma nova data, sendo reiniciada a partir do minuto de sua paralisação, mantendo-se todas as anotações e ocorrências constantes em súmula.

**Art. 37** - Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

### CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO

**Art. 38** - À equipe campeã, será conferido 01 (um) troféu e medalhas às jogadoras.

**Art. 39** - À equipe vice-campeã, será conferido 01 (um) troféu e medalhas às jogadoras.

**Art. 40** - À artilheira, será conferido uma medalha.

**Parágrafo Único** – A artilheira, será aquela que fizer mais gols. Em caso de empate será obedecido o seguinte critério:

- I – Maior Média de gols (número de gols ÷ número de jogos da jogadora);
- II – jogadora mais disciplinada (conforme critério da Disciplina).
- III – jogadora mais velha.
- IV – Sorteio

**Art. 41** - À defesa menos vazada da categoria, será conferida um troféu.

**Parágrafo Único** – A defesa menos vazada da categoria será aquela que obtiver a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos ÷ número de jogos). Para fazer jus à premiação, a equipe deverá ter chegado à fase Semifinal. Em caso de empate, a defesa menos vazada será:

- I – aquela da equipe que tiver jogado o maior número de partidas;
- II – A equipe mais disciplinada conforme critério da Taça Disciplina;
- III – Sorteio.

**Art. 42** - Será outorgado Troféu Disciplina à categoria, à equipe que apresentar melhor conduta no decorrer da competição.

---

## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

§ 1º - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

I – as equipes que não apresentarem todas as suas jogadoras devidamente uniformizadas (camisas, calções e meias): **02 (dois) ponto por jogadora;**

II – as equipes cujas jogadoras receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão;**

III – as equipes cujas jogadoras e/ou membros da comissão técnica forem expulsos da partida (expulsão de ordem técnica): **10 (dez) pontos cada um;**

IV – as equipes que ficarem reduzidas a menos de 03 (três) jogadoras no decorrer da partida: **06 (seis) pontos por jogadora ausente;**

V – as equipes cujas jogadoras, membros da comissão técnica e dirigente forem expulsos da partida (vermelho direto): **15 (quinze) pontos cada um;**

VI – as equipes cujas jogadoras, técnicos, dirigentes e/ou torcedores tentarem agredir membros da coordenação, a arbitragem e/ou delegado, praticarem jogada violenta (no caso das jogadoras) e/ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **20 (vinte) pontos cada um.**

§ 2º - A equipe campeã do Troféu Disciplina, na categoria, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final da Copa.

Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.

§3º - Só serão avaliadas as equipes que tiverem chegado nas semifinais da competição.

§4º - Se houver empate, será campeã a equipe que tiver disputado o maior número de partidas e persistindo o empate, a equipe que tiver cometido infrações cujos pontos tenham o menor valor, persistindo o empate, sorteio.

### CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 43** - No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca.

**Parágrafo Único** – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuá-la, após notificação da arbitragem.

**Art. 44** - As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar, que se basearão nos relatórios da partida.

**Art. 45** - As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos árbitros, delegados da partida, membros da Coordenação Geral ou da Comissão Disciplinar serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.

**Art. 46** - É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física da jogadora e da adversária e é proibido também, realizar orações dentro de quadra.

**Art. 47** - Fica terminantemente proibido que torcedores utilizem buzinas de ar comprimido, instrumentos de percussão ou outros instrumentos sonoros e bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior dos ginásios/quadras. O infrator será retirado do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

**Art. 48** - A Coordenação Geral do Campeonato, não se responsabiliza pela venda de bebidas alcoólicas, pela utilização de garrafas, latas, copos de vidro, garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência do ginásio/quadra.

**Art. 49** - Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementações constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

**Art. 50** - A Coordenação Geral do Campeonato Interno de Futsal Feminino não se responsabilizará por acidentes ocorridos com jogadoras, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

§ 1º - Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão quanto a acidentes, contusões e sinistros com suas jogadoras e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos das respectivas jogadoras que atestam que estão aptos para a prática esportiva.

---

## CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO

---

**§ 2º** - A Coordenação do Campeonato, não se responsabiliza por objetos perdidos ou furtados nas quadras ou em seu entorno. A Coordenação orienta a todos que frequentarem as praças esportivas, que não levem objetos de valor para estes locais.

**Art. 51** - Ao assinar a ficha de inscrição, toda jogadora, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente do Campeonato Interno de Futsal Feminino, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

**Art. 52** - Fica determinado como dever único e intransferível do RESPONSÁVEL PELA EQUIPE, repassar as informações que forem a ele encaminhadas aos demais membros da equipe, a citar jogadoras e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando este encarregado de avisar e orientar seus auxiliares e jogadores a respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais do COPA.

**Art. 53** - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Geral e/ou pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento, serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais do CAMPEONATO. Fica criada e instituída a COMISSÃO DISCIPLINAR, como órgão máximo para resoluções definitivas do CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO.

---

ANEXO 01 – Autorização para liberação do servidor/jogadora.



**TERMO DE LIBERAÇÃO DE JOGADORA**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA – 2023, QUE A SERVIDORA/jogadora \_\_\_\_\_, VINCULADA À \_\_\_\_\_, SOB MATRÍCULA NÚMERO \_\_\_\_\_, ESTÁ SENDO LIBERADA DESTA, PARA REPRESENTAR A EQUIPE \_\_\_\_\_.

JUIZ DE FORA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da equipe.

ANEXO 02 – Autorização para Representação.



**Termo de Representação de equipe**

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNO DE FUTSAL FEMININO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - 2023, QUE A SERVIDOR(A) \_\_\_\_\_, PORTADOR(A) DO RG Nº: \_\_\_\_\_ VINCULADO À \_\_\_\_\_ SOB MATRICULA NÚMERO, \_\_\_\_\_ ESTÁ SENDO NOMEADO(A) PARA REPRESENTAR A EQUIPE \_\_\_\_\_, COMO RESPONSÁVEL PELA MESMA, COM AMPLOS E TOTAIS DIREITOS SOBRE A ESTA, SENDO A ÚNICA PESSOA AUTORIZADA A RESPONDER E DECIDIR PELA EQUIPE DENTRO DO CAMPEONATO.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Secretário (ou correspondente).

---

**ANEXO 03 – Autorização para uso de óculos por jogadora**



**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÓCULOS**

EQUIPE: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: \_\_\_\_\_

TÉCNICO: \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_ PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_, RESPONSABILIZO-ME POR QUAISQUER DANOS FÍSICOS QUE POSSAM OCORRER COMIGO E/OU COM TERCEIROS, UMA VEZ QUE ESTE POSSUO A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS, CONFORME §2º DO ARTIGO 14, DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.

**JUIZ DE FORA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura